



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 9151/2024

**Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência dos Servidores abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 8.952/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguçu, e outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, e outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 8.952/2024, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

**Considerando** o parecer favorável emitido pela Comissão aos servidores abaixo nomeados;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2024, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência a seguinte servidora da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 8.952/2024:

| SERVIDORES                         |
|------------------------------------|
| Camila Vansan Gregoris de Oliveira |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 21 de outubro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

